Lei nº 1057/2014

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Altera o Art. 1º da Lei nº 689/2006 de 09/03/2006, e dá outras providências.

Lei nº. 1057/2014 de 02 de abril de 2014.

"Altera o Art. 1º da Lei nº 689/2006 de 09/03/2006, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 689/2006, de 09/03/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20, com sede à Rua Jair de Abranches Mella, nº 1027, município de Batayporã-MS, no valor de R$14.000,00 (catorze mil reais) mensais, a partir do mês de abril de 2014."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 952/2012, de 06 de março de 2012.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias de abril de 2014.

Alberto Luiz Sãovesso

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada e publicada na forma da Lei.

Anderson Alex da Silva

Secretário